



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.492, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral, no montante de R\$ 226.520,47 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

|                                  |                                                                  |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                    | <b>07 – SEC. MUNIC. DE AGR. OBRAS, URBAN. TRANSITO E SANEAM.</b> |
| <b>Unidade:</b>                  | <b>03 – DIVISÃO DE URBANISMO</b>                                 |
| <b>Função:</b>                   | 15– Urbanismo                                                    |
| <b>Subfunção:</b>                | 451 – Infra- Estrutura Urbana                                    |
| <b>Programa:</b>                 | 0021 – Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias.       |
| <b>Proj./Atividade</b>           | 1.040 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias. |
| <b>Elemento:</b>                 | 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações                      |
| <b>Valor:</b>                    | R\$ 226.520,47                                                   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>         | 2701- Outras Transferência de convenio ou Instrumentos           |
| <b>Detalh. Fonte de Recurso:</b> | 1738 – Pavimenta/RS                                              |

Art. 2º Para cobertura do Credito Especial mencionado no artigo anterior, será indicado o Superávit Financeiro no valor de R\$ 226.520,47 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) no Detalhamento da Fonte de Recurso 1738 – Pavimenta/RS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 12 de setembro de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Aguiar Garcia Corrêa  
Assessor Jurídico

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO**  
**EM LOCAL PÚBLICO**  
DE 12/09/23  
A 12/10/23